



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.019/ 2023.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – à Ação: Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 873/2021, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 70.017,52 (setenta mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), destinados a Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar.

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – à Ação: Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 957/2022, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 70.017,52 (setenta mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), destinados a Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.017,52 (setenta mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.1.012 – Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar

Ficha nº 649 – 4.4.90.52.00 - 01.000 – Obras e Instalações

R\$ 70.017,52

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 70.017,52



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	
46 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência	R\$ 70.017,52
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais – Anulação	R\$ 70.017,52

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 28 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal